

Resolução nº : 1304/2003
Protocolo nº : 38626/01
Origem : MUNICÍPIO DE IRATI
Interessado : MUNICÍPIO DE IRATI
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

R E S O L V E :

Responder à presente Consulta, pela impossibilidade da nomeação pretendida, nos termos do Parecer nº 8516/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, em 1 de abril de 2003

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente